



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado, tanto pela escolha do locador quanto pela fundamentação dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, especialmente as previstas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-001/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel localizado a rua Getúlio Vargas, Nº 271, térreo, Centro, Valente – Ba. destinado ao funcionamento do Centro Especializado de Educação Inclusiva – CEI, deste município.

CONTRATADO: Marliete Mota Simões Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 527.512.795-20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em conformidade com o preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 07 de janeiro de 2025.


Ubaldino Amaral de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL